



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 068 de 03 de setembro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO ALVES DA SILVA (ANTERIORMENTE RUA PROJETADA 02), Nº 1028, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 000100000, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E") - LOTE E1, OBJETO DA MATRÍCULA 11.320 DO ORI DE BURITAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 1.967/2025; 1.957/2025; 1.875/2024 e 1.246/2015, autorizam o Poder Executivo Municipal a fazer a cessão de lotes de terras localizados no loteamento "Antônio Zacarias", para construção de casas do programa Casa Paulista - Lotes Urbanizáveis e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional Municipal através de Contrato Administrativo assinado em 18 de dezembro de 2016, encontrando-se ainda registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP, havendo a necessidade de sua transferência definitiva;

CONSIDERANDO o decurso do prazo e o cumprimento dos encargos e da condição resolutive previstos no Contrato Administrativo de Compromisso de Doação por parte dos compromissários donatários, restando estabelecido que os direitos, posse e propriedade relativos ao referido imóvel doado pela municipalidade devem passar à titularidade definitiva dos beneficiários originais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na RUA OSVALDO ALVES DA SILVA (ANTERIORMENTE RUA PROJETADA 02), Nº 1028, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 000100000, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E") - LOTE E1, OBJETO DA MATRÍCULA 11.320 DO ORI DE BURITAMA-SP, para os beneficiários APARECIDA IDALINA NARCIZO PAULINO,

portadora da Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 253.847.708-56 (RG: 30.908.802-1 SSP/SP), diarista, e seu esposo LOURENÇO ANTONIO PAULINO, portador do RG nº 21.688.796 SSP/SP e do CPF nº 109.390.728-23, pedreiro, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 908, Centro, Zacarias - SP, CEP 15265-027.

ARTIGO 2º - Fica expressamente determinado ao Setor de Tributos Municipais que proceda, de forma imediata, à alteração de titularidade e atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas vinculadas ao Cadastro Imobiliário Municipal nº 000100000, para que conste em nome de APARECIDA IDALINA NARCIZO PAULINO e LOURENÇO ANTONIO PAULINO.

ARTIGO 3º - Expeça-se o Termo/Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e Declaração de Valor, sendo isento de ITBI, visto que o imóvel é objeto de doação em Programa Habitacional Municipal.

Município de Zacarias, 03 de setembro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo expediente

ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE TITULARIDADE

ATESTO, com base nas Leis Municipais 1.967/2025, 1.875/2024 e 1.246/2015, e em conformidade com o DECRETO Nº 068/2026 de 03 de setembro de 2026, para fins de lavratura de escritura de doação, que o imóvel situado na RUA OSVALDO ALVES DA SILVA (ANTERIORMENTE RUA PROJETADA 02), Nº 1028, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 000100000, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E") - LOTE E1, OBJETO DA MATRÍCULA 11.320 DO ORI DE BURITAMA-SP, junto a esta municipalidade, tem como titulares os seguintes beneficiários: APARECIDA IDALINA NARCIZO PAULINO, portadora da Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 253.847.708-56 (RG: 30.908.802-1 SSP/SP), diarista, e seu esposo LOURENÇO ANTONIO PAULINO, portador do RG nº 21.688.796 SSP/SP e do CPF nº 109.390.728-23, pedreiro, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 908, Centro, Zacarias - SP, CEP 15265-027.

Zacarias, 03 de setembro de 2026.

ZAUBERTO DE OLIVEIRA

Agente de Arrecadação

Visto, homologo.

Zacarias, //2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO - 2026

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 3 de 7

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 068/2026 de 03 de setembro de 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO ALVES DA SILVA (ANTERIORMENTE RUA PROJETADA 02), Nº 1028, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 000100000, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E") - LOTE E1, OBJETO DA MATRÍCULA 11.320 DO ORI DE BURITAMA-SP, junto a esta municipalidade, que tem como titulares os seguintes beneficiários: APARECIDA IDALINA NARCIZO PAULINO, portadora da Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 253.847.708-56 (RG: 30.908.802-1 SSP/SP), diarista, e seu esposo LOURENÇO ANTONIO PAULINO, portador do RG nº 21.688.796 SSP/SP e do CPF nº 109.390.728-23, pedreiro, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 908, Centro, Zacarias - SP, CEP 15265-027.

CONSIDERANDO que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional Municipal e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para os beneficiários.

CONSIDERANDO que o Cartório de Tabelionato de Notas responsável pela lavratura de escritura pública é o responsável pela conferência do recolhimento do Tributo Estadual e Municipal, se incidente, nos casos de transmissões de imóveis por atos inter vivos não onerosos ou onerosos e que referido imóvel há de ter uma avaliação de valor nos termos da Lei Estadual 10.705/2000.

CONSIDERANDO que a Lei 10.705/2000, em seu art. 6º, II, "a", "b" e "c", trata das isenções do ITCMD, em especial sobre a isenção da alínea "c" que trata da isenção de bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social; (Redação dada à alínea pela Lei 16.050, de 15-12-2015; DOE 16-12-2015).

CONSIDERANDO que o Município de Zacarias estabelece para fins fiscais e tributários o valor venal dos imóveis dentro de sua circunscrição administrativa com fundamento e critérios estabelecidos no CTM - LC 458/2003, considerando diferentes critérios, como a localização e objetivo social do imóvel, a área construída, o valor do terreno e a valorização imobiliária da região.

CONSIDERANDO que o valor de mercado ou real é o preço pelo qual um imóvel pode ser comprado ou vendido em uma transação entre comprador e vendedor particulares e esse valor é determinado pelas condições atuais do mercado imobiliário, incluindo oferta e demanda, localização, características do imóvel, estado de conservação, entre outros fatores relevantes, sendo influenciado por aspectos econômicos, sociais, e pela negociação entre as partes envolvidas, dada a sua volatilidade.

CONSIDERANDO que o valor venal pode ser utilizado como uma referência para estimar o valor real de um imóvel, especialmente em transações que envolvem impostos ou processos legais.

DECLARO, com fundamento nos considerandos e legislações citadas acima, que o Município de Zacarias-SP

reconhece, para fins fiscais e tributários, que o imóvel situado na RUA OSVALDO ALVES DA SILVA (ANTERIORMENTE RUA PROJETADA 02), Nº 1028, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 000100000, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E") - LOTE E1, OBJETO DA MATRÍCULA 11.320 DO ORI DE BURITAMA-SP, junto a esta municipalidade, que tem como titulares os seguintes beneficiários: APARECIDA IDALINA NARCIZO PAULINO, portadora da Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 253.847.708-56 (RG: 30.908.802-1 SSP/SP), diarista, e seu esposo LOURENÇO ANTONIO PAULINO, portador do RG nº 21.688.796 SSP/SP e do CPF nº 109.390.728-23, pedreiro, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 908, Centro, Zacarias - SP, CEP 15265-027, para o ano de 2026, tem valor de R\$ 3.747,75 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Zacarias, 03 de setembro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A DECLARAÇÃO ADMINISTRATIVA DA TITULARIDADE, AINDA EM DOMÍNIO MUNICIPAL, DE IMÓVEL URBANO SITUADO NO LOTE 16, DA QUADRA "E", DO LOTEAMENTO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, EM FAVOR DE COSME APARECIDO DA SILVA E MARLI AMÉLIA RIBEIRO DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as Leis Municipais nº 489/2004, nº 579/2006 e nº 1.251/2015,

CONSIDERANDO que a legislação municipal autoriza o Poder Executivo a alterar, por decreto, a titularidade de proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis abrangidos pelos bairros Jardim Bela Vista e Jardim Alto da Boa Vista, mediante comprovação documental da transferência de domínio, posse ou cessão de direitos;

CONSIDERANDO os instrumentos particulares apresentados, pelos quais Anderson Alves Goulart figura como vendedor e Cosme Aparecido da Silva e Marli Amélia Ribeiro da Cunha figuram como compradores, com transferência da posse e dos direitos relativos ao imóvel objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO que Cosme Aparecido da Silva é brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 117.345.028-94, portador do RG nº 25.513.039-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Galdioli, nº 932,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 4 de 7

Jardim Alto da Boa Vista, Zacarias-SP;

CONSIDERANDO que Marli Amélia Ribeiro da Cunha é casada com Cosme Aparecido da Silva sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento apresentada, devendo sua qualificação definitiva observar a conferência dos documentos oficiais originais pelo tabelionato competente;

CONSIDERANDO que Sérgio Oliveira Vieira consta na documentação como procurador de Cosme Aparecido da Silva perante a Prefeitura Municipal de Zacarias, não figurando como adquirente ou beneficiário do imóvel;

CONSIDERANDO que a matrícula nº 9.104 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP identifica o imóvel como o lote de terreno urbano nº 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento denominado Bairro Alto da Boa Vista, situado de frente para a Rua Santo Galdoli, no Município de Zacarias-SP, com área superficial de 184,30 m², permanecendo o Município de Zacarias como proprietária registral;

CONSIDERANDO que a matrícula nº 9.104 descreve o imóvel como cadastrado junto à Municipalidade sob nº 831000, enquanto os documentos fiscais municipais identificam o cadastro como nº 83100 ou nº 000083100, razão pela qual o presente Decreto registra as referências cadastrais constantes dos documentos apresentados, sem prejuízo da conferência e uniformização pelo setor municipal competente;

CONSIDERANDO que a Capa do IPTU do exercício de 2025 identifica como contribuinte Cosme Aparecido da Silva e localiza o imóvel na Rua Santo Galdioli, nº 932, Jardim Alto da Boa Vista, Zacarias-SP, Setor 003, Quadra 76, Lote 16, Unidade 1;

CONSIDERANDO que a Certidão Negativa e Valor Venal emitida pelo Município de Zacarias, referente ao cadastro nº 000083100, identifica Cosme Aparecido da Silva como proprietário e compromissário do imóvel, com área territorial de 184,30 m² e área edificada de 91,23 m²;

CONSIDERANDO que a mesma certidão municipal registra que a área construída de 91,23 m² permanece existente desde o ano de 2016, sem prejuízo da conferência técnica, urbanística, fiscal e registral exigida pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa da titularidade e a identificação dos ocupantes e beneficiários devem observar a documentação apresentada e não substituem a escritura pública, o título translativo ou o registro imobiliário próprio;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária e os atos administrativos de reconhecimento de titularidade devem preservar a competência do Município para identificar os beneficiários e encaminhar o título adequado aos atos notariais e registrais, conforme o regime jurídico aplicável à regularização de imóveis urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins administrativos, de regularização dominial e de lavratura de escritura pública, a

titularidade administrativa do imóvel urbano situado no Lote 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Zacarias-SP, em favor de **COSME APARECIDO DA SILVA** e **MARLI AMÉLIA RIBEIRO DA CUNHA**, na condição de compradores, possuidores e beneficiários do imóvel.

§ 1º A qualificação documental disponível de Cosme Aparecido da Silva é: brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 117.345.028-94, portador do RG nº 25.513.039-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Galdioli, nº 932, Jardim Alto da Boa Vista, Zacarias-SP.

§ 2º Marli Amélia Ribeiro da Cunha é casada com Cosme Aparecido da Silva sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento apresentada, devendo a qualificação definitiva para a escritura pública observar os documentos oficiais originais apresentados ao tabelião.

§ 3º Sérgio Oliveira Vieira consta exclusivamente como procurador de Cosme Aparecido da Silva para representação perante a Prefeitura Municipal de Zacarias, não sendo reconhecido por este Decreto como titular, comprador, possuidor ou beneficiário do imóvel.

Art. 2º Fica reconhecida e declarada a correta identificação objetiva do imóvel, para fins administrativos, notariais e registrais, como:

I – lote de terreno urbano nº 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento denominado Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Zacarias-SP;

II – endereço: Rua Santo Galdioli, nº 932, Jardim Alto da Boa Vista, Zacarias-SP;

III – matrícula nº 9.104 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP;

IV – cadastro imobiliário municipal indicado nos documentos como nº 83100, nº 000083100 e nº 831000, cuja uniformização deverá ser promovida pelo setor cadastral competente;

V – área territorial de 184,30 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados); e

VI – confrontações e demais características constantes da matrícula nº 9.104.

Art. 3º O Município reconhece, para fins cadastrais, fiscais, administrativos e de instrução da escritura pública, a existência de edificação residencial no imóvel, com área construída de 91,23 m² (noventa e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), conforme a Certidão Negativa e Valor Venal municipal, constando que a construção permanece existente desde o ano de 2016.

Parágrafo único. O reconhecimento administrativo previsto neste artigo não dispensa a apresentação de certidão, declaração, documento técnico ou qualquer outro requisito eventualmente exigido pelo tabelionato, pelo Oficial de Registro de Imóveis ou pelos órgãos fiscais, urbanísticos e previdenciários competentes para a averbação da edificação.

Art. 4º Fica autorizada a expedição do termo de reconhecimento de titularidade, da declaração de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 5 de 7

titularidade e das demais certidões administrativas necessárias à lavratura da escritura pública definitiva do imóvel diretamente em favor de Cosme Aparecido da Silva e Marli Amélia Ribeiro da Cunha.

§ 1º Os instrumentos particulares apresentados serão utilizados para demonstrar a cadeia documental da aquisição e da transferência da posse e dos direitos relativos ao imóvel, devendo a escritura reproduzir a cadeia documental e observar a qualificação oficial das partes.

§ 2º A escritura pública deverá ser lavrada diretamente em nome de Cosme Aparecido da Silva e Marli Amélia Ribeiro da Cunha, sem prejuízo da análise notarial da cadeia de transmissão, da continuidade registral e da documentação exigida para o registro do título.

Art. 5º O presente Decreto não substitui a escritura pública, o título translativo ou o registro imobiliário, competindo ao tabelionato e ao Oficial de Registro de Imóveis a análise da documentação, da cadeia de transmissão, da continuidade registral, da qualificação das partes, dos tributos e dos demais requisitos legais.

Art. 6º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a promover as anotações e correções cadastrais necessárias, inclusive quanto à uniformização das referências nº 83100, nº 000083100 e nº 831000, sem alteração da matrícula imobiliária, que dependerá da apresentação do título próprio ao Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 7º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a expedir declaração, certidão ou termo administrativo destinado a instruir eventual pedido de averbação da construção existente na matrícula nº 9.104, observadas as exigências da legislação registral, urbanística, tributária e previdenciária aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zacarias, 28 de setembro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo expediente

ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE TITULARIDADE

O MUNICÍPIO DE ZACARIAS, inscrito no CNPJ sob nº 65.708.760/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal Héder Jean Bruno de Oliveira, em conformidade com as Leis Municipais nº 489/2004, nº 579/2006 e nº 1.251/2015 e com o Decreto nº 074/2026,

RECONHECE E ATESTA, para fins de lavratura de escritura pública definitiva, que **COSME APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 25.513.039-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 117.345.028-94, e sua esposa **MARLI AMÉLIA RIBEIRO DA CUNHA**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento apresentada, são os

compradores, possuidores e beneficiários do imóvel urbano situado no Lote 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento Bairro Alto da Boa Vista, Rua Santo Galdolli, nº 932, Zacarias-SP, objeto da matrícula nº 9.104 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP.

O imóvel possui área territorial de 184,30 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados), conforme descrição constante da matrícula imobiliária, e cadastro municipal indicado nos documentos como nº 83100, nº 000083100 e nº 831000, cuja uniformização deverá ser conferida pelo setor cadastral competente.

Conforme a Certidão Negativa e Valor Venal emitida pelo Município de Zacarias, o imóvel possui área construída de 91,23 m² (noventa e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), existente desde o ano de 2016.

O presente atestado é emitido para instruir a lavratura da escritura pública e os atos registrares pertinentes, inclusive eventual averbação da construção existente, observadas as exigências do tabelionato, do Oficial de Registro de Imóveis e dos demais órgãos competentes.

Sérgio Oliveira Vieira consta na documentação exclusivamente como procurador de Cosme Aparecido da Silva perante a Prefeitura Municipal de Zacarias, não integrando o rol de beneficiários do imóvel.

A presente declaração não substitui a escritura pública, o título translativo ou o registro imobiliário, competindo ao tabelionato e ao Oficial de Registro de Imóveis a análise da cadeia documental, da qualificação das partes e dos demais requisitos legais.

Zacarias, 28 de setembro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 074/2026, que reconheceu, para fins administrativos, Cosme Aparecido da Silva e Marli Amélia Ribeiro da Cunha como compradores, possuidores e beneficiários do imóvel urbano situado no Lote 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento Bairro Alto da Boa Vista;

CONSIDERANDO que o imóvel ainda se encontra registrado em nome do Município de Zacarias e necessita ser transferido aos beneficiários reconhecidos, mediante escritura pública e posterior registro;

CONSIDERANDO que a matrícula nº 9.104 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP identifica o imóvel como lote de terreno urbano nº 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", com área territorial de 184,30 m², situado de frente para a Rua Santo Galdolli, no Município de Zacarias-SP;

CONSIDERANDO que os documentos municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 6 de 7

indicam os cadastros nº 83100, nº 000083100 e nº 831000, devendo o setor competente promover a conferência e a uniformização cadastral;

CONSIDERANDO que a Certidão Negativa e Valor Venal municipal registra a existência de área construída de 91,23 m², permanecendo essa área edificada desde o ano de 2016;

DECLARO, para fins administrativos, cadastrais e de instrução dos atos notariais e registrais, que o imóvel situado no Lote 16, da Quadra 76, antiga Quadra "E", do loteamento Bairro Alto da Boa Vista, Rua Santo Galdoli, nº 932, Zacarias-SP, objeto da matrícula nº 9.104, possui área territorial de 184,30 m² e área edificada de 91,23 m², reconhecendo-se como compradores, possuidores e beneficiários **COSME APARECIDO DA SILVA**, CPF nº 117.345.028-94, e **MARLI AMÉLIA RIBEIRO DA CUNHA**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens.

Fica autorizada a emissão dos documentos administrativos necessários à lavratura da escritura pública diretamente em favor de Cosme Aparecido da Silva e Marli Amélia Ribeiro da Cunha, bem como à eventual averbação da construção residencial existente, observadas as exigências próprias do tabelionato, do registro imobiliário e dos órgãos competentes.

A presente declaração não altera, por si só, a matrícula imobiliária, não substitui a escritura pública ou o título translativo e não dispensa a análise da continuidade registral, da qualificação das partes, dos tributos e dos demais requisitos legais pelo tabelionato e pelo Oficial de Registro de Imóveis.

Zacarias, 28 de setembro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 101/2023
DISPENSA Nº 051/2023
ADITIVO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TURISMO E ASSUNTOS RELACIONADOS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MINISTÉRIO DO TURISMO REFERENTES AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE DADOS, TAIS COMO: SISMAPA, PLATAFORMA INVENTÁRIO PAULISTA, CADASTUR, PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E PROGRAMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO.

CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 14.615.197/0001-88.

ALTERA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.3. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ REAJUSTADO NA ORDEM DE 4,26% (QUATRO INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE AUFERIDO NO ANO DE 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ZACARIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº 027/2025
ORDEM PROCESSUAL Nº 033/2025
DISPENSA Nº 017/2025
ADITIVO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CCI.

CONTRATADA: HARA & SANCHES LTDA., CNPJ 09.234.098/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CROCHÊ A SER IMPLEMENTADO AOS FREQUENTADORES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI), COM DURAÇÃO PREVISTA DE 03 (TRÊS) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. O VALOR DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADITADO EM UM TOTAL DE **R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, A SEREM PAGOS EM 3 PARCELAS MENSIS DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONTIDAS NO TERMO DE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ZACARIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1446

Página 7 de 7

INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

heder jean bruno de oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

ASSUNTO:

Audiência Pública sobre a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2027.

DESTINO:

Toda População do Município de Zacarias.

A Prefeitura Municipal de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal Heder Jean Bruno de Oliveira, CONVIDA toda população para participar da Audiência Pública que discutirá a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2027, no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 19h no Plenário da Câmara Municipal de Zacarias, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Zacarias, 22 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

ASSUNTO: Audiência Pública

DESTINO: Toda a População do Município de Zacarias.

O Município de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre 2026, Audiência Pública para Avaliar as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre 2026, para cumprimento do Artigo 9º, parágrafo IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizarem-se no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 9h, no prédio da Câmara Municipal de Zacarias.

Zacarias, 22 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias **FAZ SABER** e torna público, a convocação do interessado abaixo relacionado de acordo com a classificação final do referido Concurso Público nº 001/2019.

Monitor de Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
---------------	-----------	------

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11	1444194	JULIANA GALDIOLI VIEIRA
12	1442293	PEDRO LIMA DOS SANTOS

Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, a ser efetuada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal e também apresentação dos documentos que lhe forem solicitados no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação.

Zacarias-SP, 29 de setembro de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal